



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2014/DPE/RO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA OCIDENTAL S/C LTDA – UNNESA – FACULDADE METROPOLITANA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, criada por força da Lei nº 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como DEFENSORIA, e UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA OCIDENTAL S/C LTDA – UNNESA – FACULDADE METROPOLITANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.653.762/0001-85, com sede à Rua Araras, nº 241, Bairro Jardim Eldorado, Porto Velho/RO, doravante denominada FACULDADE, neste ato representada pelo seu Diretor Responsável, Sra. Maria Silvia Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, portadora da cédula de identidade nº 7.822.167 SSP/SP, inscrito no CPF nº 836.667.888-15, residente e domiciliada na Av. Pinheiro Machado, nº 3227, Bairro Embratel, nesta cidade de Porto Velho, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebram entre si o presente Termo Aditivo de Convênio, conforme o Processo Administrativo nº 3001.0584.2014-DPE/RO, na forma seguinte:


CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

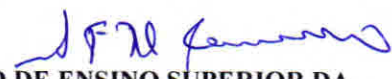
Fica prorrogada por igual período a vigência do Convênio nº 005/2014, celebrado em 26 de agosto de 2014, de maneira que o novo período de vigência será de **26 de agosto de 2021 a 26 de agosto de 2022**, o qual tem por objeto a realização de estágio não obrigatório e obrigatório aos estudantes da FACULDADE, mediante processo seletivo, para o desempenho, no núcleo da Defensoria Pública de Porto Velho/RO, de atividades correlatas a área de formação, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais cláusulas e condições do convênio ficam ratificadas e continuam em vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto neste aditivo.

Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2021.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE
RONDÔNIA
Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral do Estado


UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DA
AMAZÔNIA OCIDENTAL S/C LTDA –
UNNESA – FACULDADE METROPOLITANA
Maria Silvia Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes
Diretora Responsável